



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº Atas Pregão 126/2019/2019

Processo nº 23525.017171/2019-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

Validade da Ata: 12 meses

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2019, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES)**, UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.250/2014, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.722/2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e as demais normas legais correlatas;

RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme Cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela **NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.994.502/0025-07, estabelecida à Av. Tanner de Melo, s/nº, Quadra 06/A 02, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Senhora **Marcia Brandão Sampaio Sodati**, portador da Carteira de Identidade nº 23969280-9 SSP/SP e do CPF nº 192.663.208-70, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no Grupo do certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL OFTALMOLÓGICO - FACOEMULSIFICAÇÃO** para atender a Unidade do Centro da Visão do Hucam-Ufes/Ebserh, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Grupo/Itens registrados – Da especificação e do quantitativo a ser fornecido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit cirúrgico para Facoemulsificação contendo: cassete de bolsa de drenagem, kit de linha de	UN	360	R\$ 431,75	R\$ 155.430,00

	<p>administração GFI, kit de linha de aspiração/irrigação, campo cirúrgico estéril para painel frontal, câmara de teste, chave para ponteira de i/a, 02 (duas) luvas de irrigação compatível com incisão de 2.75 mm, com 01 (um) BSI. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Compatível com equipamento do COMODATO.</p>				
02	<p>Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 6 a 6,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.</p>	UN	20	R\$ 330,53	R\$ 6.610,60
03	<p>Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 grau entre 7 a 7,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.</p>	UN	20	R\$ 330,53	R\$ 6.610,60
04	<p>Lente hidrofóbica. Intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 8 a 8,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.</p>	UN	20	R\$ 330,53	R\$ 6.610,60
05	<p>Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 9 a 9,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil</p>	UN	20	R\$ 330,53	R\$ 6.610,60

	visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.				
06	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 10 a 10,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	40	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00
07	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 11 a 11,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	40	R\$ 330,53	R\$ 13.221,20
08	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 12 a 12,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	40	R\$ 330,53	R\$ 13.221,20
09	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 13 a 13,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	40	R\$ 330,53	R\$ 13.221,20
10	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 14 a 14,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico,	UN	40	R\$ 330,53	R\$ 13.221,20

	acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.				
11	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 15 a 15,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	40	R\$ 330,53	R\$ 13.221,20
12	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,6 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 16 a 16,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	40	R\$ 330,53	R\$ 13.221,20
13	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 17 a 17,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	40	R\$ 330,53	R\$ 13.221,20
14	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 18 a 18,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	40	R\$ 330,53	R\$ 13.221,20

15	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 19 a 19,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	100	R\$ 330,53	R\$ 33.053,00
16	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 20 a 20,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	100	R\$ 330,53	R\$ 33.053,00
17	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 21 a 21,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	170	R\$ 330,53	R\$ 56.190,10
18	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 22 a 22,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	250	R\$ 330,53	R\$ 82.632,50
19	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 23 a 23,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual	UN	250	R\$ 330,53	R\$ 82.632,50

	com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.				
20	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 24 a 24,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	250	R\$ 330,53	R\$ 82.632,50
21	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 25 a 25,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	200	R\$ 330,53	R\$ 66.106,00
22	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 26 a 26,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	150	R\$ 330,53	R\$ 49.579,50
23	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 grau entre 27 a 27,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	100	R\$ 330,53	R\$ 33.053,00
24	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável,	UN	100	R\$ 330,53	R\$ 33.053,00

	diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 28 a 28,5° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.				
25	Lente hidrofóbica intraocular, acrílico dobrável, diâmetro entre 6,0 e 6,4 mm, constante superior a 118,0 graus entre 29 a 30° dpt, câmara posterior, peça única, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, estéril, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Deverá ser compatível com o injetor fornecido através do comodato.	UN	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00
26	Ponteira 45 graus para caneta de Facoemulsificação. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Compatível com equipamento do COMODATO.	UN	120	R\$ 344,00	R\$ 41.280,00
27	Ponteira de irrigação e aspiração com ponta curva de metal. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica, resistente e segura. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Compatível com equipamento do COMODATO.	UN	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
					R\$ 934.407,10

1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo I desta Ata.

2.2. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.
- 3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.
- 3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.2.1. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.2.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.3. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.3.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.3.2. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.3.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.3.5. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.3.6. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- 7.3.7. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 7.3.8. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.
- 7.5. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
- 7.5.1. por decurso do prazo de vigência;
- 7.5.2. quando não restarem fornecedores registrados.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO**

- 8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.
- 8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
- 8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9. **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

- 9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

- 10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

14.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.

14.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.1.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

15.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente – Hucam-Ufes

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo – Hucam-Ufes

Marcia Brandão Sampaio Sodati

Novartis Biociências S/A



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 18/12/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**,



em 19/12/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4321128** e o código CRC **36E3F3B9**.

Referência: Processo nº 23525.017171/2019-72 SEI nº 4321128

EXTRATO DE COMODATO Nº 64/2019 - UASG 155012

Processo nº 23525.017171/2019-72 Pregão SISRP nº 126/2019. Contratante: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: Novartis Biociências SA, CNPJ/MF 56.994.502/0025-07. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) Equipamento com Módulo de Irrigação e aspiração, Módulo de Faco-Emulsificação e Módulo de Diatermia/Coagulação Bipolar, para atender a Unidade do Centro da Visão/Serviço de Cirurgia Oftalmológica do Hucam-Ufes/Ebserh, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2020. Data da Assinatura: 19/12/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.346945/2019-95, Pregão nº 64/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender aos diversos serviços do HUCAM/EBSERH/UFES. Vigência: 14/11/2019 a 14/11/2020. Data da Assinatura: 14/11/2019. 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDI, CNPJ/MF 05.993.698/0001-07, Item - Quant. - Valor Unitário: 36 - 300 - R\$ 36,99. ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF 10.814.203/0001-75: 40 - 50 - R\$ 6,89 e 42 - 1.500 - R\$ 5,38. ASLI COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF 01.578.276/0001-14: 20 - 60 - R\$ 128,00 e 21 - 180 - R\$ 128,00. BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/MF 47.411.780/0001-26: 61 - 2.000 - R\$ 8,44. BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 27.187.758/0001-37: 8 - 80 - R\$ 7,50, 49 - 200 - R\$ 3,24 e 50 - 200 - R\$ 2,49. BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF 01.513.946/0001-14: 2 - 10 - R\$ 1.450,00, 4 - 20 - R\$ 645,00 e 66 - 6 - R\$ 1.145,00. CALCARIAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF 31.389.187/0001-90: 35 - 1.500 - R\$ 12,00. CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ/MF 61.418.042/0001-31: 9 - 60 - R\$ 29,20, 10 - 20 - R\$ 29,20, 12 - 20 - R\$ 29,20, 13 - 20 - R\$ 40,79, 26 - 400 - R\$ 0,58, 27 - 1.000 - R\$ 0,45 e 28 - 3.000 - R\$ 0,42. COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ/MF 58.950.775/0001-08: 14 - 36 - R\$ 47,90. CREMER S.A., CNPJ/MF 82.641.325/0021-61: 57 - 300 - R\$ 45,90. CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF 19.877.178/0001-43: 32 - 15 - R\$ 595,00 e 34 - 100 - R\$ 99,99. E. TAMUSSINO E CIA LTDA., CNPJ/MF 33.100.082/0001-03: 67 - 6 - R\$ 1.817,00. ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/MF 29.992.682/0001-48: 5 - 20 - R\$ 67,00 e 6 - 20 - R\$ 67,00. HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ/MF 18.224.182/0001-40: 54 - 1.000 - R\$ 5,27. IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA., CNPJ/MF 59.269.654/0001-68: 38 - 40 - R\$ 44,00 e 39 - 80 - R\$ 44,00. MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF 02.376.490/0001-50: 33 - 3.200 - R\$ 25,00. MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ/MF 13.217.490/0001-24: 11 - 110 - R\$ 8,00. NEO HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF 27.313.181/0001-62: 16 - 60 - R\$ 185,00 e 17 - 60 - R\$ 185,00. OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/MF 08.863.966/0001-64: 63 - 100 - R\$ 21,50. OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF 04.937.243/0001-01: 3 - 24 - R\$ 569,00. PLACIDOS COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF 03.132.196/0001-66: 30 - 100 - R\$ 38,99 e 31 - 250 - R\$ 32,99. POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ/MF 16.743.543/0001-39: 15 - 40 - R\$ 60,30 e 19 - 10 - R\$ 79,95. SALES MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI., CNPJ/MF 24.398.519/0001-38: 43 - 12 - R\$ 55,22, 44 - 6 - R\$ 68,00, 46 - 25 - R\$ 84,50 e 47 - 5 - R\$ 98,78.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347770/2019-79, Pregão nº 78/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Análise Histopatológica, do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2020. Data da Assinatura: 19/12/2019. Empresa: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. CNPJ/MF: 05.356.421/0001-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 7 - 1 - R\$ 350,00; 10 - 2 - R\$ 4.694,00; 24 - 60 - R\$ 25,00. Empresa: FOCUS TOTAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS EIRELI. CNPJ/MF: 30.204.235/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 3 - R\$ 22,00; 13 - 5 - R\$ 20,00. Empresa: HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ/MF: 10.762.594/0001-21, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 15 - R\$ 32,75; 5 - 3 - R\$ 33,00. Empresa: MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. CNPJ/MF: 21.268.634/0001-08, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 2 - R\$ 8,14; 6 - 2 - R\$ 8,93; 20 - 1000 - R\$ 0,08. Empresa: RICCOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ/MF: 28.325.560/0001-35, Item - Quant. - Valor Unitário: 11 - 3 - R\$ 70,00; 12 - 200 - R\$ 34,00; 14 - 3 - R\$ 65,00; 22 - 500 - R\$ 0,03; 25 - 60 - R\$ 20,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.017171/2019-72, Pregão nº 78/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL OFTALMOLÓGICO - FOCOEMULSIFICAÇÃO para atender a Unidade do Centro da Visão do Hucam-Ufes/Ebserh. Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2020. Data da Assinatura: 19/12/2019. Empresa: NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A. CNPJ/MF: 56.994.502/0025-07, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 360 - R\$ 431,75; 02 - 20 - R\$ 330,53; 03 - 20 - R\$ 330,53; 04 - 20 - R\$ 330,53; 05 - 20 - R\$ 330,53; 06 - 40 - R\$ 325,00; 07 - 40 - R\$ 330,53; 08 - 40 - R\$ 330,53; 09 - 40 - R\$ 330,53; 10 - 40 - R\$ 330,53; 11 - 40 - R\$ 330,53; 12 - 40 - R\$ 330,53; 13 - 40 - R\$ 330,53; 14 - 40 - R\$ 330,53; 15 - 100 - R\$ 330,53; 16 - 100 - R\$ 330,53; 17 - 170 - R\$ 330,53; 18 - 250 - R\$ 330,53; 19 - 250 - R\$ 330,53; 20 - 250 - R\$ 330,53; 21 - 200 - R\$ 330,53; 22 - 150 - R\$ 330,53; 23 - 100 - R\$ 330,53; 24 - 100 - R\$ 330,53; 25 - 100 - R\$ 325,00; 26 - 120 - R\$ 344,00; 27 - 20 - R\$ 400,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 77/2016. Nº Processo: 23068314176201654. PREGÃO SISPP Nº 131/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 24618889000133. Contratado : RODRIGO ELY MAINARDI ME -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 77/2016, pelo período contratual de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/12/2019 a 26/12/2020. Valor Total: R\$22.874,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800226. Data de Assinatura: 19/12/2019.

(SIDEC - 20/12/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, processo nº: 23069.077384/2019-88, cujo objeto é aquisição de equipamentos para telemedicina; sagrando-se vencedoras com valor global de R\$263.464,41 as empresas: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 04.567.265/0001-27, itens 4 e 8; MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRES. LTDA, CNPJ: 05.379.350/0001-24, item 5; 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.766.048/0001-54, item 9; MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ: 13.266.239/0001-50, item 7; EXITTEC COM. E SOLUCOES EM TECN. LTDA, CNPJ: 20.741.322/0001-07, itens 1 e 2; PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 23.108.885/0001-42, item 11; GASKAM COM. E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 32.519.346/0001-97, item 3; SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 81.433.039/0001-02, item 10; Esta publicação para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

VICTOR NUNES
Pregoeiro

(SIDEC - 20/12/2019) 153057-15227-2019NE800177

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069162249201937 . Objeto: Apoio ao Projeto de Extensão Laboratório de Justiça Ambiental (Vestibular Social e Conflitos Minerários MG, ES e PA 2019-2024). Custo Operacional R\$ 13.547,25. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 19/12/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 19/12/2019. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 135.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 20/12/2019) 150123-15227-2019NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069162423201941 . Objeto: Apoio ao Projeto DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL PPGSD-UFF E UERR. Custo Operacional R\$ 182.135,25. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos para apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 19/12/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 19/12/2019. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 1.815.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 20/12/2019) 150123-15227-2019NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069163702201922 . Objeto: Projeto Pesquisa e Apoio Técnico-científico para Desenvolvimento de Ações voltadas ao Fortalecimento da Comercialização da Agricultura Familiar de Base Artesanal . Custo Operacional R\$ 42.133,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos para apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 19/12/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 19/12/2019. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 601.900,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 20/12/2019) 150123-15227-2019NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069163591201954 . Objeto: Apoio ao Projeto Implantação do Centro de Registro e Análise em Segurança Pública e Social (CRASP-InEAC/UFF).Custo Operacional R\$ 15.022,50. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos para apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 19/12/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 19/12/2019. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 20/12/2019) 150123-15227-2019NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2019 - UASG 150123

Nº Processo: 23069163332201923 . Objeto: Apoio ao Projeto Estudo sobre o Fenômeno Associado a Rachaduras e Afundamentos de Terrenos em Região Urbanizada em Maceió - AL, através de Estudos Geológicos e Geofísicos. Custo Operacional R\$ 8.073,87. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos para apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 20/12/2019. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 20/12/2019. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 161.478,34. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 20/12/2019) 150123-15227-2019NE000003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 40/2016. Nº Processo: 23069040969201608. DISPENSA Nº 43/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020, sem alteração das demais cláusulas. Fundamento Legal: Art. 54 § 2º da Lei 8.666/93 .Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SIDEC - 20/12/2019) 150123-15227-2019NE000003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150123

Número do Contrato: 95/2018. Nº Processo: 23069023872201894. DISPENSA Nº 100/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020, sem alteração das demais cláusulas. Fundamento Legal: Art. 54 § 2º da Lei 8.666/93 .Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SIDEC - 20/12/2019) 150123-15227-2019NE000003

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/12/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de Servidores Tipo Torre e Racks, materiais de Tecnologia da Informação, nas diversas ações necessárias ao pleno funcionamento da infraestrutura de Internet. Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 23/12/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-neroi NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO MEDEIROS DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 20/12/2019) 150182-15227-2019NE800237



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 70/2017.
 Nº Processo: 23068323147201775.
 PREGÃO SRP Nº 69/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 30684146000164. Contratado : SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA -Objeto: Prorrogação do contrato 70/2017 pelo período de 12 meses, com reajuste de 2,54% baseado no índice IPCA(IBGE). Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2020. Valor Total: R\$297.536,80. Fonte: 6153000300 - 2019NE800611. Data de Assinatura: 19/12/2019.

(SICON - 26/12/2019)

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato de Registro de Preços do Pregão 126/2019, publicado no DOU nº 247, de 23/12/2019, seção 3, página 93, onde se lê: "Processo nº 23525.017171/2019-72, Pregão nº 78/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL OFTALMOLÓGICO - FACOEMULSIFICAÇÃO para atender a Unidade do Centro da Visão do Hucam-Ufes/Ebserh.", leia-se: "Processo nº 23525.017171/2019-72, Pregão nº 126/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL OFTALMOLÓGICO - FACOEMULSIFICAÇÃO para atender a Unidade do Centro da Visão do Hucam-Ufes/Ebserh.".

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto Decreto nº 10.185, de 20 de dezembro de 2019, resolve republicar o Edital nº 337, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 248, Seção 3, de 24 de dezembro de 2019, que passa a contar com a seguinte redação:

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo nº 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, no período de 03 de março de 2020 a 31 de março de 2020, as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de vagas em cargos técnico-administrativos em educação, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, e da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações, para lotação nas Unidades Acadêmicas e Administrativas desta Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro, conforme as determinações contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público será realizado pela Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e pela Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTA), vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), representada por Comissão Técnica Específica, instituída por meio da Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.730, de 26 de novembro de 2019.

1.2. Informações da COSEAC:

Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº - Campus do Gragoatá - Bloco C - Térreo - São Domingos - CEP 24210-350 - Niterói - RJ. Telefones: (21) 2629-2805 / 2629-2806. Horário de atendimento: Dias úteis das 9:00 às 17:00

1.3. Informações da CPTA:

Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 9 - Prédio da Reitoria - 1º andar - Icaraí - CEP 24220-900 - Niterói - RJ. Correio Eletrônico: <comissaoconcursos.cpta.progepe@id.uff.br>

1.4. Endereço eletrônico do Concurso Público:

<www.coseac.uff.br/concursos/uff/2020>

1.5. Correio eletrônico do Concurso Público: CONCURSOUFF@id.uff.br

2. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

2.1. O Concurso Público visa ao provimento efetivo de 63 (seSENTA E TRÊS) vagas, sendo 29 (vinte e nove) vagas de cargos de Nível de Classificação E e 34 (trinta e quatro) vagas de cargos de Nível de Classificação D, vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de vagas que vierem a ser autorizadas no prazo de validade do Concurso Público, nos cargos/área oferecidos nos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 e 2.2.6, respeitadas as demandas institucionais, a deliberação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e o quadro de lotação dos servidores técnico-administrativos da Universidade.

2.2. As vagas para os cargos/área de que trata este Edital estão distribuídas em diversos municípios localizados no Estado do Rio de Janeiro, onde a Universidade possui Unidade de atuação, na forma dos quadros a seguir:

2.2.1. Município de Angra dos Reis:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas por Tipo			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Administrador	E	40	1	-	-	1
Total			1	-	-	1

2.2.2. Município de Macaé:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas por Tipo			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Bibliotecário-Documentalista	E	40	1	-	-	1
Total			1	-	-	1

2.2.3. Município de Niterói:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas por Tipo			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Administrador	E	40	3	-	1	4
Assistente em Administração	D	40	11	2	5	17
Bibliotecário-Documentalista	E	40	3	1	1	5
Engenheiro/Área: Eletrônica	E	40	1	-	-	1
Engenheiro/Área: Mecânica	E	40	1	-	-	1
Fisioterapeuta	E	30	1	-	-	1

Médico/Área: Anestesiologia	E	20	1	-	-	1
Médico/Área: Cardiologia	E	20	1	-	-	1
Médico/Área: Cirurgia Geral	E	20	1	-	1	2
Médico/Área: Cirurgia Pediátrica	E	20	1	-	-	1
Médico/Área: Ginecologia e Obstetrícia	E	20	1	-	-	1
Médico/Área: Medicina de Família e Comunidade	E	20	1	-	1	2
Médico/Área: Pediatria	E	20	1	-	1	2
Técnico de Laboratório/Área: Biotério	D	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Mecânica	D	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Microbiologia e Parasitologia	D	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Microscopia Eletrônica	D	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Química	D	40	3	1	1	5
Técnico de Tecnologia da Informação	D	40	2	-	1	3
Técnico em Enfermagem	D	40	2	-	1	3
Total			49	4	15	52

2.2.4. Município de Rio das Ostras:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas por Tipo			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Bibliotecário-Documentalista	E	40	1	-	1	2
Médico/Área: Psiquiatria	E	20	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Anatomia e Necropsia	D	40	1	-	-	1
Total			3	-	1	4

2.2.5. Município de Santo Antônio de Pádua:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas por Tipo			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Administrador	E	40	1	-	-	1
Bibliotecário-Documentalista	E	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Ciências Naturais	D	40	1	-	-	1
Total			3	-	-	3

2.2.6. Município de Volta Redonda:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Técnico de Laboratório/Área: Mecânica	D	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Química	D	40	1	-	-	1
Total			2	-	-	2

2.3. Das Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência:

2.3.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público, conforme discriminado no subitem 2.2.3 do presente Edital, com destaque no quadro a seguir:

Cargo	Município	Quantitativo
Assistente em Administração	Niterói	2
Bibliotecário-Documentalista		1
Técnico de Tecnologia da Informação		1
Total		4

2.3.2 Serão considerados para fins de provimento das vagas reservadas a pessoas com deficiência, os Candidatos que comprovarem sua condição de deficiência, em acordo com as seguintes categorias, dispostas no artigo no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004:



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecilia
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº Comodato nº 64/2019/2019

Processo nº 23525.017171/2019-72

Unidade Gestora: 155012

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 64/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES -
HUCAM E A EMPRESA NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A.**

COMODATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.994.502/0025-07, estabelecida à Av. Tanner de Melo, s/nº, Quadra 06/A 02, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Senhora **Marcia Brandão Sampaio Sodati**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 23969280-9 SSP/SP e do CPF nº 192.663.208-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **procuração**.

Conforme Processo Administrativo nº **23525.017171/2019-72**, e de acordo com o **Pregão nº 126/2019**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODANTE e a COMODATÁRIA celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **01 (um) Equipamento com Módulo de Irrigação e aspiração, Módulo de Faco-Emulsificação e Módulo de Diatermia/Coagulação Bipolar**, para atender a Unidade do Centro da Visão/Serviço de Cirurgia Oftalmológica do HUCAM-UFES/EBSEH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ANTINEPOTISMO

7.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSERH, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente – Hucam-Ufes

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo – Hucam-Ufes

Marcia Brandão Sampaio Sodati
Novartis Biociências S/A



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 18/12/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 19/12/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326742** e o código CRC **3624C78E**.

Referência: Processo nº 23525.017171/2019-72 SEI nº 4326742

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019**

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 39/2019 para contratação de serviços de natureza continuada de Limpeza, Asseio e Conservação, também os serviços de Copeiragem, todos na Universidade Federal da Bahia.

VENCEDOR: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA para os grupos 1 e 2 no valor total de 8.093.114,38.

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora de Material e Patrimônio

COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 - UASG 150247**

Nº Processo: 23066040146/19-47. Objeto: Registro de Preços - 90/2019 - para eventual aquisição de INSTRUMENTAIS PARA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO visando atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira e Hospital Ana Nery, unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último.. Total de Itens Licitados: 138. Edital: 23/12/2019 das 08h00 às 13h30. Endereço: Rua Barão Jeremoabo, S/n, - Campus de Ondina - 1º Andar, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-5-00090-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA
Pelo Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 20/12/2019) 150247-15223-2019NE800100

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR**

EDITAL Nº 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, na condição de presidente do Conselho Administrativo - CONSAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, nível 1, Regime de Trabalho T-40, com 01 (uma) vaga para a área de conhecimento de Irrigação e Drenagem da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias - UAGRA do CCTA/UFCG, com validade de 01 (um) ano, regido pelo Edital CCTA nº 30, de 24 de outubro de 2019, publicado no D.O.U. em 08 de novembro de 2019, seção 3, pág. 89, conforme processo SEI nº 23096.036012/2019-74.

Candidato	Didática	Títulos	Média	Situação
Patrícia Ferreira da Silva	92,66	100,00	95,59	Aprovado e Classificado
Mariana de Oliveira Pereira	85,66	86,08	85,83	Aprovado
Evandro Manoel da Silva	86,33	59,55	75,62	Aprovado
Guilherme de Freitas Furtado	80,33	62,11	73,03	Aprovado
Célia Silva dos Santos	80,66	35,44	62,57	Aprovado

ANIELSON DOS SANTOS SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2019**

Empresa vencedora: 27.330.204/0001-47 - DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - EIRELI Valor total: R\$60.000,00

TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES
Pró-Reitor de Administração Adjunto

(SIDE - 20/12/2019) 158719-26449-2019NE800049

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2019**

Empresas vencedoras: CNPJ: 07.999.951/0001-65 -F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI, item 5 (R\$ 16.554,00); CNPJ: 08.733.534/0001-39 - MSCJ COMERCIOATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD, item6 (R\$ 5.027,05); CNPJ: 11.186.469/0001-83 - COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, item 7 (R\$ 2.587,70); CNPJ: 27.293.468/0001-78 - ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI, item 11 (R\$ 21.464,00); CNPJ:27.390.535/0001-72 - MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, item 10 (R\$ 7.245,00); CNPJ: 33.862.018/0001-51 - W. A. F. RODRIGUES DA SILVA, item 2 (R\$ 3.597,12) e CNPJ: 35.527.128/0001-92 - MARCELO MARQUES MENDONCA 03731662140, item 3 (R\$ 14.036,00). Os itens 1, 4, 8, 9 foram cancelados. Valor total homologado: R\$ 70.510,87.

TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES
Pró-Reitor de Administração Adjunto

(SIDE - 20/12/2019) 158719-26449-2019NE800049

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Ata de registro de preço nº 140/2019, publicado no DOU dia 20/12/2019 pag. 109 da empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, onde se lê: Data da Vigência do Termo, leia-se: Data da Vigência do Termo: 19/12/2019 a 19/12/2020 e onde se lê: DATA DA ASSINATURA - /12/2019, leia-se: 19/12/2019

**EDITAL Nº 195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019
SUSPENDE O CALENDÁRIO DO EDITAL Nº 129/2019
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
EM EDUCAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a necessidade de se conhecer, previamente, o orçamento da Universidade Federal do Ceará para 2020, a fim de garantir a execução de todas as etapas do Concurso Público para Cargos da Carreira Técnico-Administrativo em Educação, objeto do Edital nº 129/2019, publicado no DOU de 21/08/2019, resolve suspender temporariamente a inscrição prevista para 22/01 a 02/02/2020 e, consequentemente, todo o calendário referente ao citado Concurso.

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019 - UASG 153045**

Nº Processo: 059595/2018-78. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, alteração, cancelamento, reembolso, e fornecimento de passagens para voos regulares Nacionais e Internacionais destinadas aos servidores, convidados, colaboradores eventuais, quando em viagens a serviço da Universidade Federal do Ceará, e estudantes cujas despesas sejam suportadas por projetos específicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e nos seus anexos. . Total de Itens Licitados: 6. Edital: 23/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-5-00064-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor

(SIASGnet - 20/12/2019) 153045-15224-2019NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Junior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 98/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000411/2018-10. Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019. Empresa LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ: 06.088.333/0001-09 - ARP Nº 499/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;90/3275/1,56;139/4450/1,29); Empresa D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ: 16.640.717/0001-38 - ARP Nº 503/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;108/13300/0,16); Empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS, CNPJ: 14.272.952/0001-79 - ARP Nº 502/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;221/7200/2,85); Empresa PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA, CNPJ: 43.899.665/0001-91 - ARP Nº 497/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;02/1570/3,64;111/24000/2,30).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de produtos para traumatologia ortopedia com próteses em regime de consignação e instrumentais e equipamentos cedidos em regime de comodato para atender as necessidades dos HU'S/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000053/2019-26. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019. Empresa: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 14.361.780/0001-00- ARP Nº 459/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;60/10/650,00;61/10/620,00;62/10/530,00;63/10/530,00;64/10/550,00;65/10/545,00;66/10/970,00;67/10/970,00;68/10/1.100,00;69/10/1.100,00;70/10/770,00;71/10/7.700,00;72/10/540,00;73/10/540,00;74/10/590,00;75/10/590,00;76/10/590,00;77/10/1.660,32;78/10/1.660,32;79/200/115,43;80/200/115,43;237/200/597,50).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 52/2018. Nº Processo: 23068044424201834. PREGÃO SISPP Nº 67/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado : DF TURISMO E EVENTOS LTDA -.Objeto: Prorrogar vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/11/2019 a 29/11/2020. Valor Total: R\$1.499.975,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800042. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 20/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 64/2019 - UASG 155012

Processo nº 23525.017171/2019-72 Pregão SISRP nº 126/2019. Contratante: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: Novartis Biociências SA, CNPJ/MF 56.994.502/0025-07. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) Equipamento com Módulo de Irrigação e aspiração, Módulo de Faco-Emulsificação e Módulo de Diatermia/Coagulação Bipolar, para atender a Unidade do Centro da Visão/Serviço de Cirurgia Oftalmológica do Hucam-Ufes/Ebserh, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2020. Data da Assinatura: 19/12/2019.



SUPERINTENDÊNCIA
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Portaria-SEI nº 155, de 26 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
52/2019	MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	Comodato, com assistência técnica gratuita, de 10 (dez) aparelhos de tricotomizador , para atender ao Hucam-Ufes	64/2019	23068.346945/2019-95

Fiscalização

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	LAIS RUBERT MACHADO	111.429.027-06	2121407	Unidade de Cirurgia/RPA e CME	Ebserh

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/11/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 156, de 27 de dezembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
64/2019	Novartis Biociências SA.	Comodato, com assistência técnica gratuita, de 01 (um) Equipamento com Módulo de Irrigação e aspiração, Módulo de Faco-Emulsificação e Módulo de Diatermia/Coagulação Bipolar, para atender a Unidade do Centro da Visão/Serviço de Cirurgia Oftalmológica do Hucam-Ufes/Ebserh.	126/2019	23525.017171/2019-72

Fiscalização

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Valéria Soares da Rocha	014.621.795-09	2172914	RPA/ CME	Ebserh
Gestor	Anderson Lopes Serafim	058.333.927-13	2213019	Unidade do Centro de Visão	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva